

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 027.303/2016-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Suluene Santana da Silva Sousa	27/5/2015	1.634/2015-TCU-Primeira Câmara
Organização de Desenvolvimento e Saúde Indígena do Amarante do Maranhão/ma	15/8/2015	1.634/2015-TCU-Primeira Câmara
Salviano Marciano Guajajara	23/8/2017	1.634/2015-TCU-Primeira Câmara

2. Cabe observar que os responsáveis discriminados na tabela acima não têm advogado/procurador nos autos.

3. Ressalte-se que, em que pese o valor da multa estar incorreto no Of. 1367/2015, houve manifestação do Relator, referendada pelo MP/TCU, no sentido da desnecessidade de nova notificação à responsável (vide peça *Elementos comprobatórios/Evidências - Desnecessidade de nova notificação de responsável*).

Secex-MA, 4 de setembro de 2017

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)